



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 67/2024, de 14 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.361.3.2018-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$44.000,00

1.569.0000.0570 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral 44.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.002 - CULTURA

05.002.13.392.4.2023-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$35.000,00

1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de 35.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA

03.001.4.122.2.2005-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$50.000,00

1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.002 - DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO

04.002.15.452.11.2012-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$20.000,00

1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$44.000,00

1.569.0000.0570 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral 44.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$20.000,00

1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$35.000,00

1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de 35.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal